



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO N° 126/2014 de 29/09/2014

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA :

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

02. Poder Executivo

03.03- IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Pres. Venceslau

09.272.009.2.005 – Manutenção das Atividades do Ipreven

Ficha 004 – 3.1.90.05.54 – Auxílio Acidente .....R\$ 25.000,00

Total das Suplementações .....R\$25.000,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias da Unidade Executora conforme detalhamento abaixo:

02. Poder Executivo

03.03- IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Pres. Venceslau

99.997.9999.9.999 – Reserva de contingência

Ficha 021 – 9.9.99.99.99 – Reserva de contingência .....R\$ 25.000,00

Total das Anulações.....R\$25.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP – 29/09/2014

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal